

EDITAL Nº 015/2014 - PRÊMIO RN JUNINO EDIÇÃO ELINO JULIÃO

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CULTURA/FJA, torna público o presente Edital, que trata do Prêmio RN Junino 2014 – Edição Elinó Julião, para seleção de propostas e concessão de prêmios a grupos culturais, artistas para festejos, relacionados ao ciclo junino voltado para as tradições potiguares.

O presente edital de concurso público está em conformidade com as finalidades estabelecidas pela SECULT/FJA, em especial:

- a) Formular e supervisionar a execução da política estadual de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, atendendo as demandas do governo e as aspirações da sociedade;
- b) Incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento da celebração popular mais difundida no país.

1. DA HOMENAGEM

Em sua quarta edição, o EDITAL Prêmio RN Junino 2014 tem como homenageada uma personalidade ligada aos festejos juninos do Rio Grande do Norte. Elinó Julião nasceu em Timbaúba dos Batistas (RN), em 13 de novembro de 1936. Aos doze anos, saiu do Seridó e veio para Natal. Na capital, procurou espaço para sua música. Na Rádio Poti, Genar Wanderlei, finalmente lhe ofereceu uma oportunidade de se apresentar no famoso programa de auditório Domingo Alegre. Conseguiu espaço e reconhecimento cantando músicas de Luiz Gonzaga, Jackson do Pandeiro e outros.

Elinó Julião ficou em Natal por dezoito anos. Ainda na Rádio Poti, conheceu Jackson do Pandeiro que o convidou para ir ao Rio de Janeiro, onde foi morar e trabalhar como cantor, iniciando uma parceria que rendeu grandes frutos musicais e selou uma longa amizade. Como ritmista de Jackson, se apresentou nas rádios, tvs e viajou o Brasil inteiro.

Foi na Philips/Polygram, que gravou seus primeiros sucessos: Puxando Fogo e Xodó do Motorista, que logo se transformaram em verdadeiros hits. Mas antes disso, suas composições já faziam sucesso. Entre elas Relá Bucho, na voz do pernambucano Sebastião do Rojão.

O trabalho de Elinó Julião tem um perfil regionalista muito transparente, que o caracteriza como um "autêntico cantor do nordeste". Tinha extrema facilidade em compor a respeito das particularidades do seu povo, dos fatos do cotidiano. Um prático. Fazia música de ouvido, letra e melodia. O seu forró é considerado genuinamente "Pé-de-Serra" dos melhores. Ficou conhecido como um dos artistas que mais participava das populares coletâneas de música junina.

Nos mais diversificados locais que se acenda uma fogueira, seja no sertão ou nas vilas suburbanas das grandes cidades, o repertório obrigatório ainda é o de Julião. Suas letras revelam também a irreverência e humor do nordestino. O artista não perdeu sua naturalidade, ainda que tenha sido presença constante das famosas rodas do histórico Hotel Glória/RJ, e muitas vezes escolhido o artista do mês pelas rádios. Produziu 700 músicas, com mais de 40 discos em vinil e quatro CDS.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Concurso visa reconhecer e premiar os festejos que mantêm vivas as tradições juninas no Rio Grande do Norte.

- 2.2.** O presente Edital compreenderá as seguintes etapas:
- 1º Etapa: Habilitação Jurídica, de caráter eliminatório;
 - 2º Etapa: Seleção, de caráter classificatório, somente para os candidatos habilitados na etapa anterior.

2.3. Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, crianças, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, bissexuais, travestis e transexuais, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito ou de incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Edital apoiará as seguintes categorias:

- Arraiás de Rua
- Quadrilhas Juninas;
- Arraiá do RN
- Outras Iniciativas Culturais

3.2. Para efeito deste Edital considera-se:

- ARRAIÁS DE RUA:** eventos com programação cultural fiel às tradições juninas, contendo apresentações de quadrilhas juninas ADULTAS - INFANTIS, com casamento, grupo musical regional (sanfona, zabumba, triângulo e pandeiro), festival de comidas típicas, feiras de artesanatos, manifestações artísticas tradicionalmente populares como: grupos de dança do coco, bumba meu boi, maneiro pau. E ainda repentista e violeiros, brincadeiras e adivinhações do ciclo junino, ações de artes visuais (plástica, fotografia e instalações), resgate e exposições de tradicionais manifestações do ciclo junino (fotografias, figurinos ECT).
- QUADRILHAS JUNINAS:** iniciativas que estimulem e valorizem expressões artísticas e culturais, que fomentem o desenvolvimento de grupos de Quadrilhas Juninas adultas e/ou infantis, bem como, sua rede responsável pela produção de manifestações culturais típicas do período junino no Estado do Rio Grande do Norte.
- ARRAIÁ DO RN:** arraial decorado com motivos do ciclo junino, comidas típicas, fogueira, brincadeiras tradicionais como, adivinhações, danças típicas, quadrilha e o autêntico forró, realizado em ruas ou praças, com a aceitação da vizinhança e autorização do Ministério Público, sem fins lucrativos e que apresente uma programação cultural de valorização e fortalecimento das diversas expressões das tradições juninas na cidade de Natal. E ainda repentista e violeiros, brincadeiras e adivinhações do ciclo junino.
- OUTRAS INICIATIVAS CULTURAIS:** ações culturais nas mais variadas modalidades ligadas à Arte e a Cultura Popular Potiguar, com ênfase nas manifestações culturais típicas do período junino, em todas as suas formas de linguagens, tais como: exposições, cordéis, livros, apresentações de grupos folclóricos, mamulengos, etc.

3.3. Serão contemplados os projetos que tenham como objetivo, entre outros, o fortalecimento e a democratização dos festejos juninos no RN, valorizando a participação das comunidades locais.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Secretaria Extraordinária de Cultura/FJA – Fundo Estadual de Cultura.

- 4.2.** Para o ano de 2014 fica destinado, como prêmio aos Grupos de Quadrilha, Arraiás de Rua e Arraiás do RN e ações de Artes Visuais, selecionados através do presente Edital e despesas administrativas, o montante de R\$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais). Os selecionados serão premiados conforme os termos do presente Edital, de acordo com a pontuação definida no item 12.6.
- 4.3.** Será destinado o montante de R\$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais) ao Prêmio RN Junino, distribuídos da seguinte forma: R\$ 623.000,00 (seiscentos e vinte e três mil) em premiação e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em custos administrativos, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com despesas de deslocamento para fiscalização das atividades premiadas neste edital; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na confecção de material (banners com a logomarca do Governo e da SECULT/FJA para serem fixados nos locais dos eventos e camisetas para a equipe de fiscalização).
- 4.4.** Fica estabelecido a utilização de 50% (cinquenta por cento) dos recursos de premiação do presente edital destinado para a Região Metropolitana e 50% restante para as demais cidades, como estabelece a Lei Complementar Nº 460, de 29 de dezembro de 2011, Artigo 5º, Incisos I e II.
- 4.5.** As despesas ocorrerão às expensas da seguinte dotação orçamentária:
Programa: 18231.13.392.1822.19252.001
Elemento de despesa: 3390.3 – PRÊMIOS
Fonte de Recurso: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS
- 4.6.** Os recursos para os projetos selecionados serão liberados em parcela única.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 5.1.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por igual período, em ato devidamente motivado.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1.** Serão habilitados a participar do processo de seleção que trata o presente Edital:
- Proponente, pessoa física, maior de 18 anos, residente no Estado do Rio Grande do Norte há pelo menos 2 (dois) anos, comprovadamente representante de eventos juninos de rua ou de quadrilha junina;
 - Proponente, pessoa jurídica, dotada de natureza cultural, sem fins lucrativos, em atividade no Rio Grande do Norte, que tenha como pressuposto a manutenção das tradições culturais do RN.

7. DOS IMPEDIMENTOS

- 7.1.** É vedada a participação de membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.
- 7.2.** É vedada proposta de pessoa física que tenha como proponente funcionário público, funcionário terceirizado, cargos de confiança ou estagiários do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, lotados na Secretaria Extraordinária de Cultura/FJA.
- 7.3.** Proposta de pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria funcionário público, funcionários terceirizados, cargos de confiança ou estagiários do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, lotados na Secretaria Extraordinária de Cultura/FJA.
- 7.4.** Proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Secretaria Extraordinária de Cultura/FJA, bem como inadimplência com órgãos da Fazenda do Estado.

8. DA PREMIAÇÃO

- 8.1.** Serão selecionados e premiados projetos de Grupos de Quadrilha Junina, Arraiás de Rua e Arraiá do RN.
- 8.2. Arraiás de Rua**
CARACTERÍSTICAS: Ter no mínimo 2 (dois) dias de duração; ter a participação de no mínimo 06 (seis) grupos de quadrilha juninas adultas e infantis; apresentar uma proposta cultural que valorize as tradições juninas do RN.
- 8.3. Arraiá do RN**
CARACTERÍSTICAS: Ter no mínimo três dias de festejos juninos por semana, com realização entre 12 de junho a 12 de julho de 2014, com datas de realização a serem acordadas com a Secretaria Extraordinária de Cultura/FJA, cuja proposta destaque: originalidade, número de apresentações culturais; diversidade cultural dos grupos; programação infantil e manutenção das tradições de raízes. Serão selecionados 02 arraiás por zona administrativa de Natal (Norte, Sul, Leste e Oeste).
- 8.4. Outras Iniciativas Culturais**
CARACTERÍSTICAS: produção artística, nas mais variadas modalidades ligadas à Arte e Cultura Popular, com ênfase nas tradições juninas do RN, com datas de realização e locais a serem acordados com a Secretaria Extraordinária de Cultura/FJA.
- 8.5.** Será destinado o montante de R\$ 623.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) para premiação, distribuídos da seguinte forma:
- a) Projetos de Quadrilhas Juninas.** Valor do prêmio: até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
 - b) Projetos de Arraiás de Rua.** Valor do prêmio: até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
 - c) Projetos de Arraiá do RN.** Valor do prêmio: até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
 - d) Projetos de Artes Visuais.** Valor do Prêmio: até R\$ 1.500,00 ((hum mil e quinhentos reais);
 - e) Prêmio ao homenageado:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- 8.6.** A Comissão de Seleção poderá aprovar os projetos, no todo ou em parte, inclusive com relação aos custos apresentados, desde que não haja prejuízo para sua finalidade ou coerência interna, até o limite do montante de recursos destinados à premiação (Item 8.5).
- 8.7.** No caso de desistência ou impedimento legal de algum projeto contemplado e em havendo disponibilidade orçamentária e financeira poderá a Secretaria de Cultura/FJA selecionar um novo projeto, respeitando a ordem de classificação determinada na ata de julgamento pela comissão de seleção.
- 8.8.** Dos valores dos prêmios destinados pelo presente Edital serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente.
- 8.9.** Os selecionados deverão, obrigatoriamente, ter conta corrente, preferencialmente no Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos pagos pela Secretaria de Cultura/FJA.
- 8.10.** Fica facultado à Secretaria de Cultura/FJA solicitar aos proponentes premiados a atualização da documentação de comprovação de regularidade fiscal, quando do pagamento do prêmio.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital no Diário Oficial do Estado e na página da cultura na internet (www.cultura.rn.gov.br)	16/04/2014
Período de Inscrição	De 16 a 26/05/2014
Divulgação do resultado parcial na página da cultura na internet (www.cultura.rn.gov.br)	A partir de 28/05/2014
Período de recursos	29/05 a 04/06/2014
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado e na página da cultura na internet (www.cultura.rn.gov.br)	A partir de 06/06/2014

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. A Inscrição será gratuita, e ocorrerá no período de 16 de maio até as 17:00h do dia 26 de maio de 2014.

10.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado contendo:

- a) A documentação para habilitação jurídica, exigida no item 10.3.1 se pessoa jurídica, ou 10.3.2 se pessoa física. A documentação deverá ser entregue em cópias xerografadas perfeitamente legíveis.
- b) O projeto técnico, preenchido no formulário padrão, disponibilizado na Internet (<http://www.cultura.rn.gov.br>). O formulário padrão deverá ser entregue devidamente preenchido, de forma legível, em 01 (uma) via, assinado pelo representante legal, contendo:
 - Título do projeto
 - Categoria que vai concorrer
 - Identificação do proponente pessoa física ou jurídica;
 - Apresentação da proposta artística do Arraiá ou Grupo de Quadrilha Junina;
 - Justificativa descrevendo as motivações para realização do projeto, a sua importância para a comunidade envolvida e as condições favoráveis para a realização do mesmo;
 - Objetivos geral e específico, expondo o que pretende a proposta;
 - Orçamento de estrutura, recursos humanos e materiais, detalhando os custos para realização do projeto;
 - Cronograma com data, hora e local de cada atividade;
 - Histórico do Arraiá ou Grupo de Quadrilha Junina com fotos das edições anteriores;
 - Currículo do proponente;

10.3. A documentação para habilitação jurídica solicitada no item 10.2., referente a:

10.3.1. Pessoa jurídica:

a) Documentos da organização/instituição proponente

- ✓ Ficha de inscrição pessoa jurídica, modelo disponibilizado na internet (<http://www.cultura.rn.gov.br>);
- ✓ Estatuto da entidade e suas alterações;
- ✓ Ata da reunião que elegeu a diretoria;
- ✓ Termo de posse do representante legal devidamente registrado em cartório;
- ✓ Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS;

- ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias;
- ✓ Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- ✓ Declaração de Impedimentos;
- ✓ Declaração de adimplência, junto a Secretaria Extraordinária de Cultura/FJA, emitida pela Comissão de Controle Interno.
- ✓ Declaração comprobatória da realização das atividades do arraiaá ou quadrilha junina fornecida pela LIQUAJUTERN ou UQUAJURN ou por autoridades políticas, educacionais, comunitárias e religiosas do local de origem do grupo ou do arraiaá.

b) Documentos do presidente ou representante legal da organização/instituição proponente

- ✓ Cópia do CPF;
- ✓ Cópia da cédula de identidade;
- ✓ Cópia do comprovante de endereço do representante legal.

10.3.2. Pessoa física:

- ✓ Ficha de inscrição pessoa física, modelo disponibilizado na internet (<http://www.cultura.rn.gov.br>);
- ✓ Cópia do CPF;
- ✓ Cópia da cédula de Identidade;
- ✓ Cópia do comprovante de endereço;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- ✓ Declaração de Impedimentos;
- ✓ Comprovante de vínculo com o grupo o qual representa no projeto proposto (declaração assinada por no mínimo 10 participantes, constando, nome completo legível, número do RG, CPF e endereço), conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Extraordinária de Cultura/FJA;
- ✓ Declaração de adimplência, junto a Secretaria Extraordinária de Cultura/FJA, emitida pela Comissão de Controle Interno.
- ✓ Declaração comprobatória da realização das atividades do arraiaá ou quadrilha junina fornecida pela LIQUAJUTERN ou UQUAJURN ou por autoridades políticas, educacionais, comunitárias e religiosas do local de origem do grupo ou do arraiaá.

10.4. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou em desacordo com o estabelecido no presente Edital implicará na inabilitação do proponente.

10.5. A documentação exigida para a inscrição (item 10.2) deverá ser entregue na sede da Secretaria Extraordinária de Cultura/FJA em envelope lacrado, endereçado da seguinte forma:

DESTINATÁRIO

Secretaria Extraordinária de Cultura/FJA
Edital Prêmio RN Junino 2014
Setor de Protocolo
Rua Jundiá, 641, Tirol
Natal/RN – CEP 59020-120

REMETENTE:

Nome do Proponente
Endereço

10.6. Para as inscrições via correio serão consideradas somente aquelas entregues na modalidade de carta registrada ou SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), sendo desconsideradas as inscrições postadas após a data de encerramento estabelecida no item 10.1, deste edital.

10.7. Não serão aceitos documentos encaminhados por endereço eletrônico, digitalizados ou por fax ou ainda entregues por terceiros ou em local adverso ao descrito no item 10.5.

10.8. Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida, expressa no caput do

item 10.2 deste Edital, não será permitida a juntada de quaisquer documentos.

10.9. Cada proponente poderá apresentar apenas 01 (um) projeto.

10.10. Serão vetadas as inscrições condicionais, extemporânea, via fax e via correio eletrônico.

11. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1. Na Etapa de habilitação jurídica, a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Extraordinária de Cultura/FJA fará a conferência da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, confrontando com as exigências do edital, preenchendo o seguinte Gabarito:

a) Pessoa Jurídica

GABARITO DE HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

NOME DO PROPONENTE:		
TÍTULO DO PROJETO		
CATEGORIA A – Arraiá de Rua () B – Quadrilhas Junina;() C – Arraiá do RN () D – Outras Iniciativas Culturais		
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA		SIM
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA		NÃO
Documentos da organização/instituição proponente		
Ficha de inscrição pessoa jurídica		
Projeto Técnico		
Estatuto da entidade e suas alterações		
Ata da reunião que elegeu a diretoria		
Termo de posse do representante legal devidamente registrado em cartório		
Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ		
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais		
Certidão Negativa de Débitos Estaduais		
Certificado de Regularidade do FGTS		
Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias		
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União		
Declaração de Impedimento		
Declaração de Legitimidade		
Declaração de adimplência, junto a Secretaria Extraordinária de Cultura, emitida pela Comissão de Controle Interno – SECULT/FJA.		
Declaração comprobatória da realização das atividades		
Documentos do presidente ou representante legal da organização/instituição proponente		
Cópia do CPF		
Cópia da cédula de identidade		
Cópia do comprovante de endereço do representante legal		
RESULTADO: () HABILITADO () INABILITADO		
MOTIVO DA INABILITAÇÃO:		
LOCAL E DATA DA CONFERENCIA DA DOCUMENTAÇÃO	NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (Membro da Comissão Permanente de Licitação)	
	Assinatura	

b) Pessoa Física

GABARITO DE HABILITAÇÃO – PESSOA FÍSICA

NOME DO PROPONENTE:		
TÍTULO DO PROJETO		
CATEGORIA A – Arraiá de Rua () B – Quadrilhas Junina;() C – Arraiá do RN() D – Outras Iniciativas Culturais		
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	SIM	NÃO
Ficha de inscrição pessoa física, modelo disponibilizado na internet (http://www.cultura.rn.gov.br)		
Projeto Técnico		
Cópia do CPF		
Cópia da cédula de Identidade		
Cópia do comprovante de endereço		
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais		
Declaração de Impedimentos		
Comprovante de vínculo		
Declaração de adimplência		
Declaração comprobatória da realização das atividades		
RESULTADO: () HABILITADO () INABILITADO		
MOTIVO DA INABILITAÇÃO		
LOCAL E DATA DA CONFERENCIA DA DOCUMENTAÇÃO	NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (Membro da Comissão Permanente de Licitação)	
	Assinatura	

- 11.2.** A Comissão Permanente de Licitação emitirá parecer técnico habilitando o proponente e justificando as inabilitações.
- 11.3.** Serão eliminados os projetos:
- a)** Cujas documentação não esteja completa;
 - b)** Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital.
- 11.4.** Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física ou jurídica) em nenhuma das etapas do processo desse Edital, salvo no caso de falência de pessoa jurídica apresentada como instituição parceira, caso em que a pessoa física representada poderá assumir contábil e tributariamente o projeto.
- 11.5.** A lista de habilitados e inabilitados será divulgada na página da cultura na internet (www.cultura.rn.gov.br).
- 11.6.** Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, os proponentes inabilitados poderão interpor recurso à comissão de habilitação jurídica, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da divulgação da lista de habilitados e inabilitados na página da cultura na internet (www.cultura.rn.gov.br).

12. DA SELEÇÃO

- 12.1.** A Comissão de Análise do Mérito e Seleção será composta por 03 (três) membros designados pela Secretária Extraordinária de Cultura/FJA, lotados na Fundação José Augusto e ou convidados, responsável por avaliar o MÉRITO dos projetos habilitados.
- 12.2.** Os membros da Comissão de Análise do Mérito e Seleção ficam impedidos de participar da avaliação dos projetos que estiverem em processo de seleção nos quais:

- a) Tenham interesse direto ou indireto na matéria;
- b) Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, inclusive.
- 12.3. O membro da Comissão de Análise do Mérito e Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da Comissão e a Secretaria Extraordinária de Cultura/FJA, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
- 12.4. Será vetado a qualquer membro da Comissão de Análise do Mérito e Seleção votar por procuração.
- 12.5. Cada projeto deverá ser avaliado por todos os membros da Comissão de Análise do Mérito e Seleção.
- 12.6. Serão adotados os seguintes critérios de pontuação para efeito de julgamento das propostas:
- a) **Qualidade da programação cultural - (até 10 pontos)**
Será analisada a coerência entre a programação cultural apresentada em função dos objetivos do evento, bem como se as justificativas e ações para sua realização alcançam o público-alvo desejado e se a troca de saberes está sendo contemplada na proposta.
- b) **Qualidade do projeto técnico – (até 05 pontos)**
Apresentação, Justificativa, Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Desenvolvimento, Metodologia, Conclusão e Orçamento.
- c) **Característica inovadora do evento – (até 05 pontos)**
Serão analisadas na proposta de realização do evento, as características inovadoras no que tange ao tema, à linguagem e ao formato.
- d) **Currículo de Atividades do proponente – (até 05 pontos)**
Vivências, experiência no meio proposto, experiências em outras atividades culturais, sociais e educacionais.
- e) **Regularidade do evento – (até 05 pontos)**
O tempo de existência e de regularidade do evento proposto.
- f) **Quantidade de público-alvo – (até 10 pontos)**
A estimativa de público e suas características terão pontuação. A apresentação de detalhamento de como serão alcançadas com relação ao público é indicador determinante.
- g) **Portfólio de atividades culturais - até (10 pontos)**
- 12.7. Na Etapa de Seleção, a Comissão de Análise do Mérito e Seleção fará a avaliação de todas as propostas habilitadas na etapa anterior, preenchendo o seguinte Gabarito:

GABARITO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO

NOME DO PROPONENTE:					
TÍTULO DO PROJETO					
CATEGORIA A – Arraiá de Rua () B – Quadrilhas Junina;() C – Arraiá do RN() D – Outras Iniciativas Culturais					
ITEM	CRITÉRIO OBSERVADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS ATRIBUIDOS		
			Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
01	Qualidade da programação cultural.	1 a 10 pontos			

02	Qualidade do projeto técnico	1 a 05 pontos			
03	Característica inovadora do evento	1 a 05 pontos			
04	Currículo de Atividades do proponente	1 a 05 pontos			
05	Regularidade do evento	1 a 05 pontos			
06	Quantidade de público-alvo	1 a 10 pontos			
07	Portfólio de atividades culturais	1 a 10 pontos			
TOTAL DA PONTUAÇÃO					
MEDIA DOS PONTOS OBTIDOS					
RESULTADO: () CLASSIFICADO () DESCLASSIFICADO					
LOCAL E DATA DA AVALIAÇÃO					
ASSINATURAS DOS AVALIADORES					

- 12.8.** Os membros da Comissão de Seleção, em reunião, classificarão em ordem decrescente os projetos avaliados.
- 12.9.** Havendo empate entre as propostas, será promovido o desempate, com prioridade para a iniciativa que obtiver maior pontuação sucessivamente nos critérios de “a” a “f”, seguindo a mesma ordem estabelecida no item 10.6.
- 12.10.** Serão classificados aqueles projetos que obtiverem uma pontuação de no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos.
- 12.11.** A Comissão de Análise do Mérito e Seleção redigirá Ata ratificando explicitamente os critérios adotados e os resultados da seleção. O resultado da seleção será entregue à Secretaria Extraordinária de Cultura/FJA, com lacre assinado por todos os membros da Comissão.
- 12.12.** Caberá a Comissão de Avaliação e Seleção encaminhar à Secretaria Extraordinária de Cultura/FJA a lista dos selecionados e a lista de classificados, que serão chamados no caso de eventuais desistências ou impedimentos dos projetos e iniciativas selecionados.
- 12.13.** A lista dos selecionados e a lista de classificados deverão conter:
- Nome do projeto e do proponente;
 - Nota obtida na avaliação;
 - Valor de cada projeto;
 - Providências a serem tomadas pelos selecionados, caso se aplique.
- 12.14.** Secretaria Extraordinária de Cultura/FJA publicará a relação dos proponentes classificados e selecionados, na página da cultura na internet (www.cultura.rn.gov.br).
- 12.15.** Caberá pedido de recurso à Comissão de Seleção do Edital Prêmio RN JUNINO 2014, quando poderá ser solicitada reavaliação do projeto, com apresentação de justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação do resultado da seleção na página da cultura na internet (www.cultura.rn.gov.br).

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 13.1.** O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado na página da cultura na internet (www.cultura.rn.gov.br).
- 13.2.** Não serão fornecidas informações sobre o resultado da seleção pública por telefone.
- 13.3.** A Secretaria Extraordinária de Cultura/FJA divulgará o resultado do concurso junto a outros órgãos e meios de comunicação.

14. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

14.1. O pagamento do EDITAL PRÊMIO RN JUNINO 2014, será efetuado através de depósito em conta corrente, para o proponente do projeto premiado, ocorrendo no exercício de 2014, mediante a disponibilidade de recursos à época.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Encaminhar relatório da aplicação dos recursos para a Secretaria Extraordinária de Cultura/FJA, após 30 (trinta) dias da realização do evento. O não cumprimento deste item inviabilizará a participação do proponente em outros editais.

15.2. O relatório de aplicação dos recursos deverá conter:

- a)** Pontos negativos e positivos do evento;
- b)** Sugestões futuras;
- c)** Cópia das notas fiscais e recibos;
- d)** Fotos;
- e)** Vídeos (se houver);
- f)** Todo material gráfico destinado ao evento (convites, folders, cartazes etc.);
- g)** Cópias de matérias em jornais, blogs, sites, revistas, etc., quando houver.

15.3. Os projetos selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer constar as logomarcas do Governo do RN e da Secretaria Extraordinária de Cultura/FJA em todas as peças publicitárias/de divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação da Secretaria Extraordinária de Cultura/FJA.

15.4. É vedada às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

15.5. O presente Edital, e os demais atos decorrentes, serão publicados no Diário Oficial do Estado, e estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.cultura.rn.gov.br.

15.6. Os selecionados poderão ser convidados pela SECULT/FJA para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

15.7. Os selecionados terão que realizar apresentações quando solicitado pela SECULT/FJA, sem exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

15.8. As quadrilhas selecionadas terão que realizar uma apresentação no Arraiá da sua comunidade, também selecionado neste edital.

15.9. Caso os prazos previstos neste edital não se iniciem ou terminem em dia de expediente normal da Secretaria Extraordinária de Cultura/FJA, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

15.10. A Secretaria Extraordinária de Cultura/FJA não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos selecionados.

15.11. Fica facultada a Secretaria Extraordinária de Cultura/FJA, para divulgação, o uso de imagens a qualquer título produzidas durante os festejos juninos do RN em 2014.

15.12. Todos os documentos encaminhados à Secretaria Extraordinária de Cultura/FJA, referentes a este Edital, passarão a fazer parte dos acervos da secretaria para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção sociocultural e sócio-educativa, razão pela qual não serão devolvidas aos proponentes.

15.13. O proponente deverá manter atualizado os seus dados cadastrais enquanto estiver participando do processo seletivo.

- 15.14.** A Secretaria Extraordinária de Cultura/FJA reserva o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.
- 15.15.** O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital pelos premiados implicará na declaração de sua idoneidade, seja pessoa física ou jurídica e na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), bem como a tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 15.16.** É permitido ao contemplado obter outros recursos junto a outras instâncias da iniciativa pública ou privada, utilizando-se ou não das leis de incentivo à cultura vigente no país e no exterior, desde que observadas às condições deste Edital, e a expressa declaração destes valores, excluindo-se órgãos da administração direta, indireta e leis de apoio à cultura do próprio estado do RN.
- 15.17.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SECULT/FJA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 15.18.** Fica eleito o Foro da Comarca de Natal para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.
- 15.19.** Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:
ANEXO I – Formulário de Inscrição;
ANEXO II – Projeto Técnico;
ANEXO III – Declaração de Impedimentos
ANEXO IV – Comprovante de Vínculo;
ANEXO V – Relatório de Execução;
ANEXO VI – Formulário de Recurso;

Natal/RN, 15 de maio de 2014.

Isaura Amélia de Sousa Rosado Maia
Secretaria Extraordinária da Cultura

Ivanira Ribeiro Machado Figueiredo
Diretora da FJA

ANEXO I

EDITAL PRÊMIO RN JUNINO 2014 EDIÇÃO ELINO JULIÃO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO OU ARRAIÁ JUNINO				
TÍTULO:				
CATEGORIA				
A – ARRAIÁ DE RUA () B – QUADRILHA JUNINA () C – ARRAIA DO RN () OUTRAS INICIATIVAS CULTURAIS				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
Pessoa Jurídica	Razão Social:		CNPJ:	
	Endereço completo:			
	Cidade:		UF:	CEP:
	Telefone:	Fax:	Endereço Eletrônico (E-mail):	
	Conta Corrente:	Banco:	Agência:	
	Representante:		Cargo:	
	Profissão:	Estado Civil:	CPF:	
	Identidade / Órgão Expedidor:		Cargo:	
	Endereço Residencial:			
	Cidade:		UF:	CEP:
Pessoa Física	Nome:		Profissão:	
	Estado Civil:		CPF:	
	Identidade / Órgão Expedidor:		Endereço completo:	
	Cidade:		UF:	CEP:
	Telefone:	Fax:	Endereço Eletrônico (E-mail):	
	Conta Corrente:	Banco:	Agência:	
	2. DECLARAÇÃO			
Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital Prêmio RN Junino 2014 – Edição Elinó Julião.				
As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.				
Local e data		Assinatura do proponente (No caso de pessoa jurídica, assinatura do representante legal).		

ANEXO II

EDITAL PRÊMIO RN JUNINO 2014
EDIÇÃO ELINO JULIÃO

PROJETO TÉCNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO ou ARRAIÁ

TÍTULO:

2. CATEGORIA

A – ARRAIÁ DE RUA () B – QUADRILHA JUNINA () C – ARRAIA DO RN () OUTRAS INICIATIVAS CULTURAIS

3. PROPONENTE

CNPJ/CPF

3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO ARTÍSTICO

4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO (descreva as motivações para realização do projeto, a importância do projeto para a comunidade envolvida e as condições favoráveis para a realização do mesmo)

5. OBJETIVOS: GERAL E ESPECÍFICOS

6. ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor total

7. TEMPO DE EXISTÊNCIA DO GRUPO OU ARRAIA				
DATA DA CRIAÇÃO DO GRUPO OU ARRAIA		ANOS DE ATUAÇÃO		
JUNINO ____ / ____ / ____		DE 02 A 05 ANOS () DE 05 A 10 ANOS () MAIS DE 10 ANOS ()		
8. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES				
Quadrilhas Juninas	As datas de apresentações das quadrilhas já estão definidas? SIM () NÃO ()			
	Data	Hora	Apresentações	Tipo do evento
				Festival () Arraiá ()
				Festival () Arraiá ()
Arraiá Junino	Local de realização do Arraiá: (rua, nº, bairro, cidade, ponto de referência, telefone para contato)			
	Data	Hora	Atividade	Público Esperado
				Adulto () Infantil ()
				Adulto () Infantil ()
			Adulto () Infantil ()	
9. PLANO DE MÍDIA E DIVULGAÇÃO (Quantificar os meios de comunicação que serão utilizados. Ex: 1000 folders, 20 chamadas na rádio, etc.)				
10. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS (se necessário)				
11. ANEXOS (assinalar os itens anexados ao projeto técnico)				
	Material de divulgação (folder's, cartazes, etc) quando houver.			
	Fotos de edições anteriores			
	Outros. Especificar _____			
LOCAL E DATA			ASSINATURA DO PROPONETE	

ANEXO III

EDITAL PRÊMIO RN JUNINO 2014 EDIÇÃO ELINO JULIÃO	
DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS	
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
REPRESENTANTE LEGAL (quando o proponente for Pessoa Jurídica)	CPF
<p>Declaro, para os devidos fins, que não me enquadro em nenhum dos impedimentos abaixo discriminados:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Membros da Comissão de Seleção, da Comissão Permanente de Licitação e Funcionários da FJA e seus conjugues, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau; b) Pessoa física que tenha como proponente servidores públicos ou funcionários terceirizados do Estado do Rio Grande do Norte, lotado na Fundação Jose Augusto; c) Pessoa jurídica que tenham em sua diretoria servidores públicos ou terceirizados do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, lotado na Fundação Jose Augusto; d) Entidade que mantenha parceria com a SECULT/FJA através de contratos e/ou convênios em andamento; e) Pessoa física ou pessoa Jurídica que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual e/ou Municipal direta ou indireta. f) Projetos que já obtiveram de Leis de apoio à cultura, quer seja esfera Municipal, direta ou indireta, Estadual e/ou Federal. 	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

ANEXO IV

EDITAL PRÊMIO RN JUNINO 2014			
EDIÇÃO ELINO JULIÃO			
COMPROVANTE DE VÍNCULO			
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
NOME			CPF
RG	ORGAO EXPEDIDOR	DATA DA EMISSAO	E-MAIL
ENDEREÇO (rua, avenida, etc.)			Nº BAIRRO
CIDADE	UF	CEP	Telefone:
DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria Extraordinária de Cultura/FJA, que represento o Grupo Junino _____, composto por _____ membros envolvidos diretamente na execução do projeto, ficando encarregado pelo recebimento do prêmio a ser pago pelo referido edital, em conformidade com o projeto técnico apresentado proposto junto ao Edital Prêmio RN Junino 2014 – Edição Elinó Julião.			
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

Nº	Membros do Grupo Junino		
01	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	
02	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	
03	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	
04	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	
05	Nome	RG	
	Endereço	Assinatura	
06	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	

Membros do Grupo Junino			
07	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	
08	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	
09	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	
10	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	
11	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	
12	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	
13	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	
14	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	
15	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	
16	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	
17	Nome	RG	CPF
	Endereço	Assinatura	

ANEXO V

EDITAL PRÊMIO RN JUNINO 2014 EDIÇÃO ELINO JULIÃO					
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO					
1. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO OU ARRAIÁ JUNINO					
TÍTULO:					
CATEGORIA A – ARRAIÁ DE RUA () B – QUADRILHA JUNINA () C – ARRAIA DO RN () OUTRAS INICIATIVAS CULTURAIS					
NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		
REPRESENTANTE LEGAL (quando o proponente for Pessoa Jurídica)			CPF	TELEFONE	
ENDEREÇO					
APOIO RECEBIDO DO GOVERNO DO RN		Outros Apoios Recebidos		TOTAL	
CONTRAPARTIDAS REALIZADAS					
DATA	HORA	NOME DO EVENTO	LOCAL	Nº DE PARTICIPANTES	PÚBLICO PRESENTE
OUTRAS CONTRAPARTIDAS					
COMO FORAM UTILIZADOS OS RECURSOS DO PRÊMIO					
COMO SUA ORGANIZAÇÃO PODERIA CRESCER E MELHORAR?					
OUTRAS ATIVIDADES QUE PODERIAM SER DESENVOLVIDAS PARA MELHORAR DO EVENTO?					
BENEFICIÁRIOS					

Nº de beneficiários diretos:	Nº de beneficiários indiretos:
PARTICIPA DE OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS? QUAIS?	
MATERIAL DE DIVULGAÇÃO UTILIZADO (folder's, cartazes, etc)	
(colocar Imagens)	
FOTOS DO EVENTO	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO VI

EDITAL PRÊMIO RN JUNINO 2014 EDIÇÃO ELINO JULIÃO		
FORMULÁRIO DE RECURSO		
1. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO OU ARRAIÁ JUNINO		
TÍTULO:		
CATEGORIA A – ARRAIÁ DE RUA () B – QUADRILHA JUNINA () C – ARRAIA DO RN () OUTRAS INICIATIVAS CULTURAIS		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	
REPRESENTANTE LEGAL (quando o proponente for Pessoa Jurídica)	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		
ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O QUAL SOLICITA RECURSO		
<input type="checkbox"/> HABILITAÇÃO JURÍDICA <input type="checkbox"/> SELEÇÃO		
RECURSO		
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL